

De: Claudia Mercuri

Enviado: quinta-feira, 20 de agosto de 2015 14:41

Para: Mg Registro; Mg Competicao; Mg Presidencia; Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro; paulo.bracks@fmf.com.br; marcelo@bittencourtbarbosa.com.br; mario@bittencourtbarbosa.com.br

Assunto: Fax nº 215-2015-2^aCD-Intimação

Da: Segunda Comissão Disciplinar do STJD

Para: Federação Mineira de Futebol

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Para: Boa Esporte Clube

Para: Macaé Esporte Futebol Clube

Rio, 20.08.2015

FAX N.^o 215/2015-2^aCD

Esta **Segunda Comissão Disciplinar**, julgará na **terça-feira dia 25 de agosto de 2015, às 18:00 (dezoito) horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sítio na Rua da Ajuda, nº 35 – 15º andar – Centro-Rio de Janeiro-RJ, o (s) seguinte (s) denunciado (s).

1. **PROCESSO Nº99 /2015** ~ Jogo: Boa Esporte Clube (MG) x Macaé Esporte Futebol Clube (RJ) – categoria profissional, realizado em 11 de agosto de 2015~ Campeonato Brasileiro – Série B. Denunciados: Talysson Faustino Chagas, gandula, inciso no Art. 258 do CBJD; Federação Mineira de Futebol, inciso no Art. 191 inciso III do CBJD; Boa Esporte Clube, inciso no Art. 191 inciso III do CBJD; Rildo Moraes Costa, dirigente do Boa E.C., inciso no Art. 258 do CBJD; José Carlos Macedo dos Santos, auxiliar técnico do Macaé Esportes F.C., inciso no Art. 258 do CBJD. AUDITOR RELATOR DR. NICOLAO CONSTANTINO FILHO.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor intimar seu(s) filiado (s).

Atenciosamente
Cláudia Mercuri
Secretária